

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2025**EXERCÍCIO: 2025****PROCESSO Nº: 2025/2859595****DATA DE RATIFICAÇÃO: 07/08/2025**

OBJETO: A execução do projeto "Curso de Introdução à Produção de Documentários", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento (ANEXO 62, processo administrativo n.º 2025/2859595).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.021/2014: art. 29.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: GRUPO DE TEATRO LUZES (Companhia de Teatro Luzes), entidade cultural sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ n.º 04.348.049/0001-90, localizada na Avenida João Paulo II, n.º 1375, bairro do Marco, CEP 66.095-490, na cidade de Belém/PA.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 66), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 021/2025 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.021/2014.

Protocolo: 1230758**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2859595****TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2025**

Objeto: A execução do projeto "Curso de Introdução à Produção de Documentários", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo ao processo (ANEXO 62).

Data de Assinatura: 07/08/2025

Vigência: 07/08/2025 à 31/01/2026

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Gestores da parceria: WELLINGTON SALES PEREIRA (8002220/4) como fiscal e a servidora DORALICE DIAS TEIXEIRA (5978413/1) como suplente. Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional Programática: 24.392.1512.8423

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01

Plano Interno (PI): 24DEF326035

Ação Nº.: 0 301.708

Organização da Sociedade Civil: GRUPO DE TEATRO LUZES (Companhia de Teatro Luzes), entidade cultural sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ n.º 04.348.049/0001-90; Localizada na Avenida João Paulo II, n.º 1375, bairro do Marco, CEP 66.095-490, na cidade de Belém/PA

Ordenador de Despesa: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1230760

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 116/2025 - GS/SEDUC, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

O Secretário de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará e considerando os autos do PAE n.º 2025/2899502 que trata do cumprimento de decisão judicial nos autos do processo n.º 0846120-71.2023.8.14.0301,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a progressão funcional vertical prevista no Art. 15 da Lei n.º 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação para a servidora NELI MORAES DA COSTA MESQUITA ocupante do cargo de Professor, classe II, Nível E passando a ser posicionada na Classe III, Nível E.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15.04.2025.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1231006**PORTARIA Nº 115/2025 - GS/SEDUC, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

O Secretário de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará e considerando os autos do PAE n.º 2025/2910423 que trata do cumprimento de decisão judicial nos autos do processo n.º 0910395-29.2023.8.14.0301,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a progressão funcional vertical prevista no Art. 15 da Lei n.º 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação para a servidora ANTONIA CABRAL DA SILVA NOGUEIRA ocupante do cargo de Especialista em Educação, Classe I, Nível A, passando a ser posicionada na Classe Classe II, Nível A.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15.04.2025.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1231027**PORTARIA Nº 148/2025 - GS/SEDUC, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

O Secretário de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará, Considerando o disposto no Ofício n.º 3.789/DL-2024, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que encaminhou o Requerimento n.º 522/2024, de autoria do Deputado Carlos Bordalo, aprovado em Sessão Plenária, propondo votos de aplausos aos alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Professor Gerson Peres, no município de Breves, e ao professor responsável;

Considerando a relevância da iniciativa desenvolvida, consistente na confecção de filtro de carvão ativado produzido a partir do caroço de açaí, para coleta e purificação de água da chuva, projeto selecionado para participação na 1ª Conferência Internacional Infantojuvenil sobre Educação e Mudanças do Clima (CYC);

Considerando que tal iniciativa constitui exemplo de inovação científica, compromisso social e prática pedagógica de excelência, contribuindo para a formação cidadã e para a valorização da educação pública paraense;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder menção de ELOGIO ao servidor EDSON FERREIRA DA FONSECA, matrícula n.º 5943593-3, pelo mérito, dedicação e excelência no desenvolvimento do projeto acima referido, que resultou em relevante reconhecimento acadêmico e social, estendendo-se a homenagem aos alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Professor Gerson Peres que participaram da iniciativa.

Art. 2º Determinar que este elogio seja registrado nos assentamentos funcionais do servidor e divulgado no Diário Oficial do Estado, como forma de reconhecimento público.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1231052**PORTARIA DE ARQ. Nº 536/2025-GAB/PAD Belém, 07 de agosto de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 469/2017-GAB/PAD, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE edição nº 33.489 de 31/10/2017;

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 198, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputada ao servidor T.P.R., matrícula nº 5903467-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 537/2025-GAB/PAD Belém, 07 de agosto de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3079478 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.R.L.S., matrícula nº 57208496-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, c/c art. 190, I, V, XIII, XXI, e seus §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - AFASTAR, como medida preventiva, o servidor J.R.L.S., matrícula nº 57208496-1, de suas atividades funcionais exercidas nesta Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

III - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, matrícula nº 5890701-1, ISABEL MARIA MOREIRA GUSMÃO, matrícula nº 5901073-1 e GERSIANE PAZ DA SILVA ASSIS, matrícula nº 5779065-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 538/2025-GAB/PADS. Belém, 07 de agosto de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -